



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 075/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 342/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, o incentivo financeiro de investimento e o incentivo financeiro de custeio;

as Portarias GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que define diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU;

a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para implantação do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27/10/2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria SES/RS nº 423/2013, que estabelece o fluxo de habilitação Estadual, monitoramento e Operacionalização para o cofinanciamento das Portas de Entrada Hospitalares de urgência e Emergência que são referência de atendimento a todos os componentes da Rede de Atenção às Urgência e Emergência/RUE;

a Resolução nº 373/13 – CIB/RS a qual versa sobre o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência que são referência de atendimento a todos os componentes da Rede de atenção aos Urgências e Emergências/RUE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no Plano de Ação Regional – Urgência e Emergência da Macrometropolitana – em relação a Porta de Entrada do Hospital Parque Belém, que recebia R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)/mês em conformidade com as Portarias Federal e Estadual vigentes, resolve alterar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

este valor, ficando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)/mês para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/mês para o Hospital Vila Nova.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS